



# DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA DE PEABIRU - PR

Código 4912024523

SEXTA, 30 DE AGOSTO DE 2024

ANO II

EDIÇÃO Nº 491

## COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITO MUNICIPAL DE PEABIRU -PR  
JULIO CEZAR FRARE

## DIAGRAMAÇÃO E PUBLICAÇÃO

Vitor Marques

Os originais das matérias editadas neste diário oficial eletrônico poderão ser encontrados em suas respectivas pastas.

### ✓ Diário Oficial Assinado Eletronicamente.

✓ Em acordo com Validador I.T.I. versão 2.11rc5.

✓ Imprensa oficial instituída por **Lei Municipal**

**14;161 de 21 de Setembro de 2021**

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada na página do Diário Oficial na internet, no endereço

<https://diario.peabiru.pr.gov.br/diariooficial>

por meio do código de verificação ou QR Code.

ASSINATURA ELETRÔNICA  
QUALIFICADA



Conforme  
MP 2.200-2/01  
e Lei 14.063/20



CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO

**4912024523**

## SUMÁRIO

► Prefeitura Municipal .....	2
<b>DECRETO Nº 125/2024</b> .....	2
<b>LEI Nº 1659/2024</b> .....	4
<b>EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 016/2024</b> .....	5
► Secretaria de Administração .....	7
<b>EXTRATO DE CONTRATO</b> .....	7
<b>AVISO DE REVOGAÇÃO DE PREGÃO Nº 037/2024</b> .....	9
► Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social .....	10
<b>EXTRATO DE CONTRATO Nº 080/2024</b> .....	10
► Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer .....	11
<b>AVISO DE LICITAÇÃO Nº 004/2024</b> .....	11
<b>DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 039/2024</b> .....	12
<b>AUTORIZAÇÃO DISPENSA Nº 039/2024</b> .....	13
► Secretaria Municipal de Saúde .....	14
<b>EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 117/2022</b> .....	14
<b>AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE</b> .....	15

Gerado via Sistema de Diário Oficial Eletrônico ® v.2.3.1



**MUNICIPIO DE PEABIRU**  
Estado do Paraná

Exercício: 2024

**Decreto nº 125/2024 de 27/08/2024**

**Ementa:** Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de PEABIRU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1619/2023 de 18/12/2023.

**Decreta:**

**Artigo 1º** - Fica aberto no corrente Exercício o Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

**Suplementação**

04.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DA FAZENDA E FINANÇAS PÚBLICAS	
04.002.00.000.0000.0.000.	DIVISAO DE CONTABILIDADE	
04.002.04.121.0019.2.011.	Manut. da Divisao de Contabilidade	
64 - 3.1.90.11.00.00	01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	70.000,00
05.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS	
05.006.00.000.0000.0.000.	SERVICO DE PRACA, PARQUES E JARDINS	
05.006.15.451.0008.2.018.	Manut. de Pracas, Parques e Jardins	
119 - 3.1.91.13.00.00	01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	20.000,00
05.008.00.000.0000.0.000.	SERVICO RODOVIARIO MUNICIPAL	
05.008.26.782.0012.2.020.	Manut. do Servico Rodoviario Municipal	
140 - 3.1.91.13.00.00	01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	20.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, CULTURA, ESPORTE E LAZER	
06.001.00.000.0000.0.000.	DIVISAO DE EDUCACAO	
06.001.12.361.0006.2.053.	Manut. e Encargos FUNDEB - 70%	
197 - 3.1.91.13.00.00	01101 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	20.000,00
	<b>Total Suplementação:</b>	<b>130.000,00</b>

**Artigo 2º** - Para

Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

**Redução**

03.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
03.002.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE PESSOAL	
03.002.04.128.0025.2.009.	Manut. do Departamento de Pessoal	
43 - 3.1.90.11.00.00	01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	110.000,00



**MUNICIPIO DE PEABIRU**  
**Estado do Paraná**

**Exercício: 2024**

06.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, CULTURA, ESPORTE E LAZER	
06.001.00.000.0000.0.000.	DIVISAO DE EDUCACAO	
06.001.12.361.0006.2.053.	Manut. e Encargos FUNDEB - 70%	
196 - 3.1.90.13.00.00	01101 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	20.000,00
	<b>Total Redução:</b>	<b>130.000,00</b>

**Artigo 3º** - Este Decreto entrará em vigor na da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de PEABIRU, Es  
 Paraná, em 27 de agosto de 2024.

---

JULIO CEZAR FRARE  
 PREFEITO MUNICIPAL

0x0BD476B16916E61BDD7ED4C8FCAA289F7B274035



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PEABIRU

Praça Eleutério Galdino de Andrade, 21 - Fone-Fax (44 ) 3531 – 8101  
CNPJ – 75.370.148/0001-17 - CEP – 87250-000 Peabiru – Paraná

## LEI N.º 1659/2024

**SUMULA: FIXA EM PARCELA UNICA O SUBSIDIO MENSAL DO PREFEITO, DO VICE-PREFEITO E DOS SECRETÁRIOS DO MUNICÍPIO DE PEABIRU, DA GESTÃO 2025/2028, A VIGORAR A PARTIR DE 1º (PRIMEIRO) DE JANEIRO DE 2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

*A Câmara Municipal de Peabiru, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sancionei a seguinte*

### LEI:

**Art. 1º** O subsídio mensal do **Prefeito Municipal**, da gestão 2025/2028, corresponderá, **a partir de 1º (primeiro) de janeiro de 2025**, à parcela única de **R\$ 24.007,83** (vinte e quatro mil, sete reais e oitenta e três centavos).

**Art. 2º** O subsídio mensal do **Vice-Prefeito Municipal**, da gestão 2025/2028, corresponderá, **a partir de 1º (primeiro) de janeiro de 2025**, à parcela única de **R\$ 8.002,61** (oito mil, dois reais e sessenta e um centavos).

**Art. 3º** O subsídio mensal de **Secretário Municipal**, da gestão 2025/2028, corresponderá, **a partir de 1º (primeiro) de janeiro de 2025**, à parcela única de **R\$ 10.289,07** (dez mil, duzentos e oitenta e nove reais e sete centavos).

§ 1º O Chefe de Gabinete do Prefeito e Procuradores, para os efeitos desta Lei, são considerados agentes políticos com as mesmas prerrogativas de Secretário Municipal.

§ 2º O Vice-Prefeito, nomeado Secretário, deverá optar pelo recebimento de seu subsídio ou o de Secretário, vedado o pagamento de qualquer acréscimo.

**Art. 4º** Os valores constantes nos arts. 1º, 2º e 3º, desta lei, serão recompostos, pelos mesmos índices e nas mesmas datas em que se der a reposição salarial dos servidores municipais, até o limite das perdas inflacionárias do período, vedada a recomposição em prazo inferior a um ano a contar de 1º (primeiro) de janeiro de 2025.

**Art. 5º** As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão à conta de dotações orçamentárias específicas.

**Art. 6º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, e sua eficácia e aplicabilidade a partir em 1º de janeiro de 2025.

Peabiru, 13 de agosto de 2024.

**JÚLIO CEZAR FRARE**  
Prefeito



# Prefeitura do Município de Peabiru

Praça Eleutério Galdino de Andrade, 21 - Fone-Fax ( 44 ) 3531 – 8100  
CNPJ – 75.370.148/0001-17 - CEP – 87250-000 Peabiru – Paraná

## **EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 016-2024** **Integrante do Concurso Público nº 001/2023**

**SÚMULA:** Convoca os Candidatos Aprovados em Concurso Público de que se trata o Edital nº 001/2023, para assumir suas atividades e dá outras providências.

**JÚLIO CEZAR FRARE**, Prefeito Municipal de Peabiru, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com as disposições do Edital nº 001/2023 de Abertura de Concurso Público,

### **RESOLVE**

**Art. 1º - CONVOCAR:** Os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público aberto pelo Edital nº. 001/2023, de 20 de dezembro de 2023 publicação no Diário Oficial do município em 22/12/2023, e HOMOLOGADO em 17 de maio de 2024, através do Decreto n.º 067/2024 para manifestar-se no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar desta data, sobre o interesse em assumir suas atividades, bem como tomar posse no cargo em que foi aprovado no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da publicação do presente Edital, observadas as condições previstas no Edital nº 001/2023, sob a égide do Regime **ESTATUTÁRIO**.

CARGO	NOME DO CANDIDATO	CLASS
AUX ADMINISTRATIVO	NEUMEIA DZIUBATY GUAZZI	7º

**Parágrafo Único** – O não comparecimento dentro do prazo estipulado significará a desistência do candidato convocado, cabendo à Administração Municipal a convocação do próximo candidato aprovado obedecendo rigorosamente a ordem de classificação.

**Art. 2º** - O candidato convocado deverá dirigir-se ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, munido dos seguintes documentos: Fotocópia da Cédula de Identidade, CPF, Título de Eleitor, Certificação de Quitação



# Prefeitura do Município de Peabiru

Praça Eleutério Galdino de Andrade, 21 - Fone-Fax ( 44 ) 3531 – 8100  
CNPJ – 75.370.148/0001-17 - CEP – 87250-000 Peabiru – Paraná

do Serviço Militar. Certidão de Nascimento ou Casamento, Certidão de Nascimento e CPF de filhos menores de 14 anos, Carteira de Trabalho e Previdência Social, Cartão de Inscrição do PIS/PASEP, Comprovante de Formação Profissional para o Cargo em que foi aprovado, 01 foto ¾ recente, Declaração de Imposto de Renda ou Declaração Anual de Isento, Comprovante de Residência e Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, Atestado de Sanidade Física e Mental emitido por junta médica oficial do município a ser agendado pela Diretoria de Recursos Humanos.

**Art. 3º** - Este edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE  
PEABIRU, ESTADO DO PARANÁ, 30 DE AGOSTO DE 2024.

**JÚLIO CEZAR FRARE**

**Prefeito Municipal**

0x0BD476B16916E61BDD7ED4C8FCAA289F7B274035

**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 67/2023**

Contratante: MUNICÍPIO DE PEABIRU

Contratada: DEPOSITO PEABIRU MAT. CONSTRUCAO LTDA

Objeto: Dilatar o prazo de vigência contratual pelo período de 60 (sessenta) dias, a partir de 29 de agosto de 2024.

Data: 29 de agosto de 2024.

**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 68/2023**

Contratante: MUNICÍPIO DE PEABIRU

Contratada: IAMAGAMIN E FILHOS LTDA - ME

Objeto: Dilatar o prazo de vigência contratual pelo período de 60 (sessenta) dias, a partir de 29 de agosto de 2024.

Data: 29 de agosto de 2024.

**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 69/2023**

Contratante: MUNICÍPIO DE PEABIRU

Contratada: R. GONÇALVES E CIA LTDA - EPP

Objeto: Dilatar o prazo de vigência contratual pelo período de 60 (sessenta) dias, a partir de 29 de agosto de 2024.

Data: 29 de agosto de 2024.

**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 70/2023**

Contratante: MUNICÍPIO DE PEABIRU

Contratada: OLIVEIRA e ZAMBOM LTDA - ME

Objeto: Dilatar o prazo de vigência contratual pelo período de 60 (sessenta) dias, a partir de 29 de agosto de 2024.

Data: 29 de agosto de 2024.



A autenticidade deste documento pode ser conferida pelo QRCode ou no Site <https://diario.peabiru.pr.gov.br/assinex-validador> por meio do Código de Verificação: **Tipo de Acesso: 1002** e **Chave: MAT-a0ec8f-30082024183429**

0x0BD476B16916E61BDD7ED4C8FCAA289F7B274035



**AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2024PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 098/2024

O Prefeito do Município de Peabiru-PR, no uso das prerrogativas que lhe confere a Lei Federal nº 14.133/2021, comunica aos interessados que o Processo de Licitação - **Pregão Eletrônico nº 037/2024**, objetivando a REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO E MEIO AMBIENTE, SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E FINANÇAS PÚBLICAS, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E LAZER, foi **REVOGADO**, tendo em vista que a revogação está fundamentada no Art. 71, II, da Lei Federal nº 14.133/2021 e na Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal.

A revogação de licitação utilizando-se do juízo de discricionariedade, levando em consideração a conveniência do órgão licitante em relação ao interesse público, é medida perfeitamente legal.

Assim, por razões de conveniência e oportunidade e verificado que o interesse público poderá ser satisfeito de uma forma mais adequada, incumbe ao órgão licitante revogar a licitação.

Peabiru-Pr, 30 de agosto de 2024.

---

**Julio Cezar Frare**

*Prefeito Municipal*



A autenticidade deste documento pode ser conferida pelo QRCode ou no Site <https://diario.peabiru.pr.gov.br/assinex-validador> por meio do Código de Verificação: **Tipo de Acesso: 1002** e **Chave: MAT-8da2a9-30082024184202**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 80/2024**

**Contratante:** MUNICÍPIO DE PEABIRU

**Contratado:** MANUPA COMERCIO EXPORTACAO IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADAPTADOS LTDA

**Objeto:** Contratação de empresa para aquisição de veículos administrativos, de transporte de pessoal e de carga, conforme condições estabelecidas no Termo de Referência. PROCESSO SEI Nº 14021.121963/2022-26. ADESÃO À ATA DO MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS. EMENDA Nº 202371170013.

**Valor:** R\$ 289.000,00 (duzentos e oitenta e nove mil reais).

**Prazo de Vigência:** 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura do contrato.

**Data:** 27 de agosto de 2024.



A autenticidade deste documento pode ser conferida pelo QRCode ou no Site <https://diario.peabiru.pr.gov.br/assinex-validador> por meio do Código de Verificação: **Tipo de Acesso: 1002** e **Chave: MAT-6b220a-30082024183926**

0x0BD476B16916E61BDD7ED4C8FCAA289F7B274035

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 04/2024**  
**PROCESSO ADM. Nº 099/2024**

A Agente de Contratação, do MUNICÍPIO DE PEABIRU no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria nº 925/2024 de 01 de abril de 2024, Lei 14.133/2021, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 16 de setembro de 2024, às 09hrs00min no endereço eletrônico <https://bllcompras.com/>, o recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação nº 004/2024 na modalidade Concorrência Eletrônica - do tipo MENOR PREÇO GLOBAL.

Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico [www.peabiru.pr.gov.br](http://www.peabiru.pr.gov.br).

Objeto da Licitação:

REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL PAULO FREIRE, CONTENDO: REFORMA DA COBERTURA DO REFEITÓRIO/COZINHA E EXECUÇÃO DE PASSARELA.


Peabiru, 30 de agosto de 2024.

**Sabrina Marangoni Pinto da Silva**

Agente de Contratação



A autenticidade deste documento pode ser conferida pelo QRCode ou no Site <https://diario.peabiru.pr.gov.br/assinex-validador> por meio do Código de Verificação: **Tipo de Acesso: 1002** e **Chave: MAT-b05a1e-30082024183633**

		<p><b>MUNICIPIO DE PEABIRU</b>                  Estado do Paraná                  Exercício: 2024</p> <p style="font-size: 1.2em; font-weight: bold;"><u>TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 39/2024</u></p>					
DATA: 29/08/2024		PROTOCOLO: /					
<b>CONTRATANTE</b>							
MUNICIPIO DE PEABIRU							
<b>CONTRATADO(A)</b>							
Fornecedor: MARIA IZABEL QUAGLIA - ME CNPJ: 14.255.917/0001-41      Insc. Estadual: 9057157809 Endereço: JOSÉ MOSER, 1284 Bairro:    Cidade: Peabiru - PR      CEP: 87.250-000 Telefone:							
<b>OBJETO</b>							
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE GRANITOS PARA ATENDIMENTO DE FUTURAS E EVENTUAIS REFORMAS EM PRÉDIOS E INSTITUIÇÕES ATENDIDAS PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER DO MUNICÍPIO DE PEABIRU/PR.							
<b>JUSTIFICATIVA</b>							
Para realização de reformas e melhorias em prédios públicos municipais.							
<b>DESPESA</b>							
<b>Programática</b>	<b>Fonte</b>	<b>Descrição</b>					
0600112361000620403390300000	1034	MATERIAL DE CONSUMO					
0600112361000620403390390000	1034	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA					
<b>ITEM(S)</b>							
<b>Lote</b>	<b>Ordem</b>	<b>Item</b>	<b>Descrição</b>	<b>Unidade</b>	<b>Qtde.</b>	<b>V. Unitário</b>	<b>V. Total</b>
1	1	35998	Confecção e instalação de divisória de granito, cor verde labrador, com polimento em todas as faces visíveis, cantos e arestas desquinados. Incluindo a mão de obra e os materiais e acessórios necessários para instalação/vedação, conforme padra o do imóvel. (obs.: as medidas deverão ser conferidas no local indicado na solicitação do serviço).	M2	13,24	500,00	6.620,00
1	2	35999	Confecção e instalação de divisória de granito, cor cinza ocre, com polimento em todas as faces visíveis, cantos e arestas desquinados. Incluindo a mão de obra e os materiais e acessórios necessários para instalação/vedação, conforme padrão do imóvel. (obs.: as medidas deverão ser conferidas no local indicado na solicitação do serviço).	M2	26,00	350,00	9.100,00
1	3	36000	Cuba de louça, adicional para bancada.	UNIDAD	16,00	125,00	2.000,00
1	4	36001	Confecção e instalação de lavatório de granito, cor cinza ocre, com polimento em todas as faces visíveis, cantos e arestas desquinados. Incluindo a mão de obra e os materiais e acessórios necessários para instalação/vedação, conforme padrão do imóvel. (obs.: as medidas deverão ser conferidas no local indicado na solicitação do serviço).	M2	26,00	350,00	9.100,00
<b>Total:</b>							<b>26.820,00</b>
<b>FUNDAMENTAÇÃO LEGAL</b>							
Art. 75, II, Lei 14133/21							
_____ Prefeito Municipal							

0x0BD476B16916E61BDD7ED4C8FCAA289F7B274035

**AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE**

Em atendimento ao parágrafo único do art. 72, da Lei Federal nº 14.133/2021, ficam pela presente AUTORIZAÇÃO, ratificados e confirmados os atos inerentes à contratação da empresa MARIA IZABEL QUAGLIA (J.M. MARMORES E GRANITOS), inscrita no CNPJ: 14.255.917/0001-41, por Dispensa de Licitação nº 039/2024, no valor global de R\$ 26.820,00 (vinte e seis mil, oitocentos e vinte reais).

Peabiru-PR, 30 de agosto de 2024.

**Júlio Cezar Frare**

**Prefeito Municipal**



A autenticidade deste documento pode ser conferida pelo QRCode ou no Site <https://diario.peabiru.pr.gov.br/assinex-validador> por meio do Código de Verificação: **Tipo de Acesso: 1002** e **Chave: MAT-d0354c-30082024183832**

**EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 117/2022**

Contratante: MUNICÍPIO DE PEABIRU

Contratado: BARBARA PINTRO BUENO

Objeto: Dilatar o prazo de vigência contratual pelo período de 06 (seis) meses, a partir de 29 de agosto de 2024.

Valor por Hora: Passa de R\$ 42,12 (quarenta e dois reais e doze centavos) para R\$ 44,01 (quarenta e quatro reais e um centavo), com possibilidade de realização de horas extras.

Valor: R\$ 31.687,20 (trinta e um mil, seiscentos e oitenta e sete reais e vinte centavos), divididos em 06 (seis) parcelas iguais e mensais de R\$ 5.281,20 (cinco mil, duzentos e oitenta e um reais e vinte centavos).

Data: 29 de agosto de 2024.



A autenticidade deste documento pode ser conferida pelo QRCode ou no Site <https://diario.peabiru.pr.gov.br/assinex-validador> por meio do Código de Verificação: **Tipo de Acesso: 1002** e **Chave: MAT-ebaf19-30082024183514**

0x0BD476B16916E61BDD7ED4C8FCAA289F7B274035

**AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE**

Em atendimento ao parágrafo único do art. 72, da Lei Federal nº 14.133/2021, ficam pela presente AUTORIZAÇÃO, ratificados e confirmados os atos inerentes à contratação da empresa GABRIELA DECORAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ: 08.597.873/0001-35, para aquisição com instalação de cortinas persianas para a Secretaria Municipal de Saúde, com a finalidade de atender a Unidade de Pronto Atendimento -UPA, por Dispensa de Licitação nº 038/2024, no valor global de R\$ 16.920,00 (dezesesseis mil novecentos e vinte reais).

Peabiru-PR, 28 de agosto de 2024.

**Júlio Cezar Frare**

Prefeito Municipal



A autenticidade deste documento pode ser conferida pelo QRCode ou no Site <https://diario.peabiru.pr.gov.br/assinex-validador> por meio do Código de Verificação: **Tipo de Acesso: 1002** e **Chave: MAT-2bcf43-30082024184042**